



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.663, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorriso – MT, a criação do Dia da Mulher Rural em reconhecimento à contribuição das mulheres que atuam no setor agrícola e rural do município.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sorriso – MT, o “**DIA DA MULHER RURAL**”, em reconhecimento à contribuição das mulheres que atuam no setor agrícola e rural do município, a ser comemorado no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

23/09/25
Edição nº 9721 Pág. 633

